CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

*TELEFONE 635-1347*

PORTARIA Nº 007/1991

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇOÊS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoês legais, especialmente o previsto no artigo 63,XVI da Lei Orgânica do Município de Arinos, de 26/07/1990.

RESOLVE:

PRIMEIRO: As proposiçoês, requerimentos, indicaçoês moçoês, pedido de providências, projetos de lei , etc, deverão ser apresentados de 8:00 às 11:00 horas do dia em que se dá a realização das reunioês, observada o disposto no §1º do artigo 114 da Resolução Nº 007, de 03 de novembro de 1989

SEGUNDO: Não serão recebidas proposiçoês em desacordo com a técnica legislativa ou cuja redação não observe o estilo parlamentar.

TERCEIRO: Fica revogada, em todos os termos, a portaria Nº 002/90 de 18 de setembro de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoês da Câmara, 05 de março de 1991

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES

Presidente